

BOLETIM INFORMATIVO TRABALHISTA

ADM -037/2026 – 20/01/2026

003/2025 ADESÃO AO SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA 10^a DO ADITIVO A CCT 2024/2026

Lembramos a todas as empresas **associadas e não associadas** que a **adesão à Cláusula 10^a – Apólice Especial de Seguro de Vida**, constante do **Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026** (com vigência de **01/11/2025 a 31/10/2026**), deverá ser realizada **até o dia 10/07/2026**, mediante **protocolo de Termo de Adesão** (modelo disponível ao final da própria cláusula) junto ao Sindicato Profissional. O Termo de Adesão deverá ser redigido em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal, para fins de emissão do **Certificado de Seguro**.

Embora o prazo de adesão coincida com a data da última parcela, **recomendamos que as empresas realizem a adesão o quanto antes**, a fim de usufruírem integralmente dos benefícios do Seguro de Vida. As empresas que aderirem expressamente às regras, obrigações e benefícios previstos na Cláusula 10^a, além do direito ao seguro de vida, **ficarão isentas do cumprimento das cominações e indenizações previstas nas cláusulas relativas ao AUXÍLIO FUNERAL e à INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ**, bem como usufruirão dos benefícios previstos nos §§ 8º e 9º da referida cláusula, relativos à **GARANTIA DE EMPREGO AO EMPREGADO VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO**, além da **dispensa do pagamento da CONTRIBUIÇÃO PARA TREINAMENTO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**.

Na ausência de adesão à Cláusula 10^a, por meio do Termo de Adesão, ou em caso de inadimplência do pagamento mensal estabelecido, a empresa **deverá responder pelas obrigações previstas nas cláusulas mencionadas**.

Ana Paula Crivellari Caneva

Departamento Jurídico Trabalhista